Anvisa divulga horários de atendimento no Carnaval

Agência não terá atendimento presencial na segunda (16) e na terça-feira (17/2).

Em razão do Carnaval, a Anvisa informa que não haverá atendimento presencial na sede da Agência, em Brasília (DF), na segunda-feira (16/2) e na terça-feira (17/2).

Na quarta-feira (18/2), o atendimento presencial do Protocolo e do Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) será retomado e funcionará das 14h às 18h.

A Central de Atendimento da Anvisa funcionará normalmente durante todo o período, das 7h30 às 19h30, pelo telefone 0800 642 9782.

Os horários foram definidos conforme a Portaria nº 11.460/2026 do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI), que estabelece os feriados nacionais e os pontos facultativos do ano de 2026.

Confira os horários de funcionamento

Atendimento presencial do Protocolo e do Serviço de Informação ao Cidadão (SIC)

- Segunda-feira (16/2) e terça-feira (17/2): não haverá atendimento.
- Quarta-feira (18/2): atendimento das 14h às 18h.

Central de Atendimento (0800 642 9782)

- Atendimento normal durante o período, das 7h30 às 19h30.

Atendimento eletrônico

- Os cidadãos podem registrar pedidos de informação a qualquer momento por meio do formulário eletrônico Fale Conosco ou pela plataforma Fala.BR.

Anvisa aprova novas indicações para semaglutida e tezepelumabe

Uso ampliado está amparado em estudos que garantem segurança dos pacientes

A Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) aprovou novas indicações para o uso da semaglutida. Os produtos, já usados no Brasil para controle de diabetes mellitus tipo 2, tiveram o uso ampliado.

No caso do Wegovy, o medicamento recebeu indicação para redução do risco de eventos cardiovasculares adversos mais graves, como infarto e Acidente Vascular Cerebral (AVC), em adultos com doença cardiovascular estabelecida e obesidade ou sobrepeso.

O estudo apresentado indicou que, quando acompanhada de dieta hipocalórica e aumento da atividade física, a semaglutida reduziu significativamente a ocorrência desses eventos. Estima-se que, a cada ano, 400 mil brasileiros morram em decorrência de infarto ou AVC.

Já o Ozempic, produzido pelo mesmo fabricante, também poderá ser usado no tratamento de pessoas com diabetes mellitus tipo 2 e doença renal crônica. No cenário brasileiro, dados da Sociedade Brasileira de Nefrologia (SBN) de 2024 apontam que 29% dos pacientes em diálise no país são diabéticos.

De acordo com estudo apresentado pelo fabricante, o uso do medicamento, em conjunto com a

terapia padrão da doença, reduziu de maneira relevante a progressão da insuficiência renal e as mortes causadas por eventos cardiovasculares adversos graves.

Nova indicação tezepelumabe

Outro produto com nova indicação terapêutica aprovada nesta segunda-feira (2/2) é o Tezspire (tezepelumabe), usado originalmente para tratamento da asma grave em pacientes com 12 anos ou mais.

Agora, o produto teve sua atuação ampliada para o tratamento complementar de rinossinusite crônica grave com pólipo nasal em adultos que falharam com tratamentos prévios, ou que são intolerantes ou têm contraindicação a corticosteroides sistêmicos ou cirurgia.

A doença é uma inflamação da mucosa e dos seios paranasais, além da formação de pólipos, que afeta até 4% da população, com impacto profundo na qualidade de vida causada pela obstrução nasal e pela perda do olfato.

Anvisa determina a apreensão e proibição dos suplementos Glicojax e Durasil

Origem desconhecida e propaganda não permitida foram as irregularidades cometidas.

Uma ação de fiscalização da Anvisa ordenou a apreensão do suplemento da marca Glicojax. A medida, publicada nesta segunda-feira (2/2), também proíbe a comercialização, distribuição, fabricação, divulgação e consumo do produto.

Constatou-se que o Glicojax tem origem desconhecida e que sua propaganda tem sido feita de maneira irregular, associando o seu uso a falsos benefícios terapêuticos, como “auxílio no controle da glicose sanguínea, suporte cardiovascular, suporte à saúde metabólica e controle da diabetes”. Tais benefícios não têm comprovação científica. Essa prática de divulgação é proibida.

Durasil

O suplemento em gotas da marca Durasil foi outro produto proibido e que precisa ser apreendido. Com isso, ele não pode mais ser comercializado, distribuído, fabricado, divulgado e consumido.

Tanto a origem quanto o fabricante do suplemento em gotas da Durasil são desconhecidos. Apesar das irregularidades, o produto continua sendo divulgado no site Root Brasil e em plataformas de vendas on-line como o Mercado Livre e a Shopee.

A divulgação do produto é feita de forma irregular, com promessas de falsos benefícios terapêuticos, tais como “alívio da dor, ereção mais forte, melhoria na função erétil, entre outros”.

Denuncie

Produtos irregulares podem ser denunciados à Agência, pelos Canais de Atendimento, ou à Vigilância Sanitária (Visa) local, por meio dos canais disponíveis para consulta no portal da Anvisa.

Confira as Resoluções no Diário Oficial da União:

- https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/resolucao-re-n-402-de-30-de-janeiro-de-2026-684493949
- https://www.in.gov.br/web/dou/-/resolucao-re-n-406-de-30-de-janeiro-de-2026-684500760

Leite condensado da marca La Vaquita sofre interdição cautelar

Lote do produto foi reprovado em teste que aponta contaminação pela bactéria Staphylococcus aureus. Saiba mais.

A Anvisa determinou, nesta segunda-feira (2/2), a interdição cautelar do leite condensado semidesnatado La Vaquita, da empresa Apti Alimentos Ltda. A medida é válida apenas para o lote 183/3 B.

De acordo com o laudo de análise fiscal do Laboratório Central de Saúde Pública Noel Nutels (Lacen-RJ), o lote de leite condensado foi reprovado no teste microbiológico Estafilococos Coagulase Positiva (ECP).

Processo de quantificação do padrão Estafilococos Coagulase Positiva.

Esse procedimento tem por finalidade medir, de forma precisa, a quantidade de bactérias Staphylococcus aureus em alimentos, bebidas e embalagens. A presença desses microrganismos em níveis elevados pode causar intoxicações alimentares e outras doenças. Por essa razão, o teste é fundamental para garantir a segurança dos produtos alimentícios.

Leia a Resolução no Diário Oficial da União:

- https://www.in.gov.br/web/dou/-/resolucao-re-n-405-de-30-de-janeiro-de-2026-684485353

Fonte: Anvisa, em 02.02.2026.